



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

AVISO 2/2015

OFERTA DE ESTÁGIO

Na sequência da deserção do estágio em Engenharia Eletrotécnica, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, promove abertura de novo estágio, no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), na mesma área funcional:

### Destinatários:

Jovens que tenham até 29 anos (35 anos no caso de pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade), aferida à data de início do estágio, que estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego.

Preencherão o último requisito referido os candidatos que: (i) nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro; (ii) estejam inscritos nos serviços de emprego do IEFP, I.P, na qualidade de desempregado.

**Nível habitacional exigido:** qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

**Número de estágio por habilitação e área funcional de oferta: (1)**

### Área do Estágio:

Engenharia Eletrotécnica

**Licenciatura exigida:** Engenharia Eletrotécnica; Ciências de Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

**Local de realização do estágio:** No Município de Arcos de Valdevez

**Duração do estágio:** 12 meses.

**Plano de Estágio:** Engenharia Eletrotécnica - Aumentar a taxa de execução das medidas do Plano de ação para as alterações climáticas no âmbito do Pacto dos Autarcas; Elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública e Implementação de medidas de eficiência energética.

**Método (s) de seleção:** Nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro será:

Avaliação Curricular e Entrevista Individual.





**Fatores de Avaliação Curricular:**

Habilitações Literárias (HA)

Formação Profissional (FP)

Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Avaliação Curricular

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;

Superior ao grau exigido — 20 valores;

Classificação final do curso.

FP = Formação Profissional: considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação — 10 valores.

Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Ação de formação com duração  $\geq$  a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

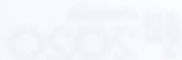
EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades da área:

< a 12 meses — 10 valores;

$\geq$  a 12 meses a e < 24 meses – 15 valores;

$\geq$  a 24 meses – 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.



UNION EUROPEA - Programo Operacional Especial de Apoio à Pequena e Média Empresa

## Entrevista Individual de Seleção

A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- I) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- II) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- III) Conhecimentos específicos;
- IV) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Individual de Seleção equivale à sua desistência, bem como serão excluídos do procedimento.

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, o Município pretende dar preferência aos candidatos residentes no concelho, sendo-lhes aplicado um parâmetro preferencial de 5% na classificação final.

### Cálculo de classificação final:

$$OF = 30\%AC + 65\%E + 5\%PP$$

São excluídos os candidatos que na ordenação final tenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

### Oferece-se:

- Bolsa de estágio mensal, no montante fixado na Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública)
- Seguro de acidente de trabalho.

**Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro; Portaria n.º 254/2014, de 9 de Dezembro; Portaria n.º 256/2014, de 10 de Dezembro; Portaria n.º 265/2014, de 17 de

Dezembro e Despacho n.º 1402/2015 de 11 de Fevereiro do Senhor Secretaria do Estado de Administração Local.

**Formalização da candidatura:** as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente, em suporte papel, utilizando o formulário que se encontra disponível no portal: [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt). ou [www.cmav.pt](http://www.cmav.pt), a entregar no Município de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez.

As candidaturas deverão ser acompanhadas de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado; fotocópia do documento de identificação civil; fotocópia do documento de identificação fiscal; fotocópia do documento de identificação de Segurança Social; Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habilitações, onde conste a classificação final do curso; fotocópia do certificado onde conste a média do 12.º ano ou equivalente; fotocópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas (quando aplicável); fotocópia de documento comprovativo de morada, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

A não apresentação dos documentos exigidos ou qualquer irregularidade do processo da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento.

**Prazo para formalização da candidatura:** 10 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso no sítio do Município de Arcos de Valdevez.

**Prazo de validade:** O procedimento é válido para o preenchimento do estágio e cessa com a respetiva aceitação por parte do estagiário selecionado.

#### **Constituição do Júri:**

Presidente: Hélder Manuel Rodrigues Barros; Vogais efetivos: Luís Manuel Figueiredo Duarte de Macedo e Faustino Gomes Soares; Vogais Suplentes: Sérgia Catarina Gonçalves Araújo Fernandes Ligeiro e Maria Clara Rodrigues Amorim

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 04 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

